

Toda mulher deve ter o **direito de planejar quando e se pretende ter filhos**. Por isso, é importante informar-se sobre os métodos contraceptivos disponíveis para você na **Unidade Básica de Saúde** mais próxima!

Caso você tenha algum direito desrespeitado, procure a **Defensoria Pública**.



A Defensoria Pública da União (DPU) existe para dar assistência jurídica gratuita à população de baixa renda. É a instituição que defende os direitos, na Justiça ou fora dela, de quem não tem condições de pagar por um advogado particular. Não se paga nada para ser atendido.

Os Grupos de Trabalhos da Defensoria Pública da União executam ações para garantir direitos das populações socialmente vulnerabilizadas.

O Grupo de Trabalho Mulheres atua no combate às práticas de violência de gênero, bem como na efetividade de direitos e garantias fundamentais das mulheres, com o objetivo de que possam atuar de forma paritária e democrática na sociedade.

## DIREITOS DAS MULHERES

### Vamos falar sobre: PLANEJAMENTO FAMILIAR

Mais direitos em  
[www.dpu.def.br](http://www.dpu.def.br)



aposentadorias,  
benefícios e  
auxílios sociais



educação



militares



moradia



saúde



crimes federais




assistência jurídica  
internacional



direitos humanos  
e tutela coletiva





Sabia que você tem direito, assegurado pela Constituição e por lei federal, ao **planejamento familiar**?

Mas o que isso significa?

Planejamento familiar é a livre decisão da mulher, sozinha ou juntamente com seu companheiro ou sua companheira, sobre **ter ou não filhas ou filhos e quantas ou quantos deseja ter**. Assim, não pode haver nenhuma imposição do governo em relação a esta decisão. O planejamento familiar faz parte da atenção à saúde da mulher e deve ser orientado por ações preventivas e educativas e pela garantia de acesso a informações sobre a prevenção da gravidez, a chamada anticoncepção. **O acesso a métodos anticoncepcionais é essencial para assegurar o bem-estar e a autonomia das mulheres!**

E o que o **SUS** oferece às mulheres para evitar a gravidez?

O SUS disponibiliza os **métodos hormonais**: anticoncepcionais orais combinados, minipílula, anticoncepcional de emergência, chamada "pílula do dia seguinte", anticoncepcional injetável mensal e injetável trimestral. Oferece os **métodos de barreira**: diafragma e preservativos masculino e feminino. Também concede o dispositivo intrauterino com cobre - DIU. É importante que se consulte um profissional da saúde para que a escolha do método contraceptivo ocorra de forma livre e informada.

Então até a pílula do dia seguinte é fornecida pelo SUS?

Sim. **A pílula do dia seguinte é um método de contracepção de emergência**, não abortivo, que pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde, as UBS. Seu fornecimento deve ocorrer de forma simplificada. Ela funciona impedindo ou retardando a liberação de óvulos do ovário e não tem efeito caso a mulher já esteja grávida. É segura e adequada para todas as mulheres. **Mas atenção! Ela não se deve ser utilizada como um método anticoncepcional regular.**

E o que você pode me dizer sobre a **laqueadura tubária e a vasectomia**?

De acordo com a lei, a laqueadura e a vasectomia, que são as **cirurgias para esterilização**, somente podem ocorrer de forma **voluntária**, ou seja, ninguém pode ser obrigado a fazer esses procedimentos.

Eles são admitidos nos seguintes casos: mulher ou homem plenamente capaz e maior de 25 anos de idade ou que tenha pelo menos 2 filhos vivos; ou no caso de existir risco à vida ou à saúde da mulher ou do futuro bebê. Para isso tem que ter um relatório escrito e assinado por dois médicos. Para as mulheres, é proibida a histerectomia, ou seja, a retirada do útero, com finalidade contraceptiva.